



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Município de Vista Gaúcha, RS

Processo Licitatório nº 044/2024

Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2024

Tipo de julgamento: Menor Preço Global.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Concorrência Eletrônica para a **Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana**

O Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana**, conforme descrito nesse Edital e seu projeto, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 086/2023.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://bllcompras.com>, no dia **16 de Maio de 2024**, às 09h:00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

01 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a execução de obra de **Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana**, a serem executados em regime de Empreitada por Preço Global, conforme especificações técnicas detalhadas em seu projeto.

2 - CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

2.2 - A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3 - O acesso do operador a Concorrência Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

2.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros,

2.5.1 - Também é de responsabilidade exclusiva da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

2.7 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados,

2.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 - ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 - O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 - O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4 - Que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 - Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4 - PROPOSTA

4.1 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

4.2 - Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II - Sugestão de Modelo de Proposta e da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, bem como a indicação da porcentagem das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES).

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante deverá anexar os seguintes documentos junto a plataforma até o prazo previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura da sessão:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do **decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;
- f) **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.1.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Balço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;
- b) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1 - É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2 - Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4 - Os documentos referidos na letra "a" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

5.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

5.4.1 - A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a) **Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes**, para fins de contratação, **deve ser apresentado também a comprovação de registro do profissional junto ao CREA/CAU do Estado de origem da sede da licitante**, o visto do CREA/CAU - RS para profissionais de outros estados, será exigido por ocasião da assinatura do Contrato.
- b) **Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação**;
- c) **Registro da licitante no CREA/CAU do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/CAU - RS**, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do Contrato;
- d) **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



- e) **Declaração** de que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- f) **Declaração** da licitante de que os materiais utilizados na obra são provenientes de empreendimentos devidamente licenciados em órgãos competentes.
- g) **Licença de Operação (LO)** emitida por órgão ambiental competente, próprio e válido para extração e beneficiamento de minérios; ou
- g1) Comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios, acompanhados do respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso.
- h) **Licença de Operação (LO)** emitida por órgão ambiental competente, em vigor, da usina de asfalto de propriedade da licitante; ou
- h1) No caso da usina de asfalto não for de propriedade da licitante, deverá ser apresentada declaração do proprietário das instalações, que fornecerá o produto necessário para atendimento do objeto licitado, juntamente com a respectiva licença de Operação (LO), em vigor, do proprietário das instalações.

5.1.5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1.5.1 - Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que a licitante que pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar **declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa nº 103/2007) ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

5.1.6 - SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

5.1.6.1 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.1.6.2 - Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.1.6.3 - A Habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento, desde que haja regulamentação pelo poder público.

5.2 - DA VISITA TÉCNICA

5.2.1 - É facultado, porém, recomendável às licitantes realizarem vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

5.2.2 - A não realização da visita não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

5.2.3 - Independente da opção pela realização ou não da vistoria, **a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável legal da licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.**

5.2.4 - A visita técnica, caso o licitante opte por realizar, deverá ser previamente agendada, com antecedência de 02 (dois) dias junto ao Departamento de Engenharia do Município, para que o técnico responsável faça o acompanhamento no local juntamente com a licitante, na data e horário marcados. Após a visita ao local será emitido um atestado de visita técnica, por ambas as partes.

5.2.5 - Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.



5.2.6 - Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas ao agente de contratação, por meio do e-mail compras@vistagaucha-rs.com.br, antes da data fixada para a sessão pública.

5.2.7 - A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

6 - VEDAÇÕES

6.1 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6404/1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2 - O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2 - O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.5 e 2.5.1 deste Edital.

7.3 - A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4 - Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;



- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.3 - A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.1 - Na hipótese prevista no item 8.4 do presente Edital, a Administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

8.5 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 - Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9 - MODO DE DISPUTA

9.1 - Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2 - A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará no mínimo 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado no último 01 (um) minuto do período de duração da sessão pública.

9.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro)



horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico Portal BLL Compras, <https://bllcompras.com>.

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam este Edital;

10.1.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada licitante vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.3 - O disposto no item 10.1.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.4 - Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

11 - NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 - A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

12 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos de habilitação e a proposta financeira, de que tratam os itens 4 e 5 deste Edital, enviados nos termos do item 3.1, serão verificados pelo agente de contratação, a qual verificará da licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.



12.2 - As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 - **A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Edital** e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.7 - Após o julgamento, encerradas as etapas da disputa de lances e da negociação, a licitante vencedora deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a proposta preenchida e assinada pelo representante legal da empresa, adequada ao valor global do lance vencedor apresentado em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com valores discriminados do material e da mão-de-obra, em conformidade com o teto máximo do valor referencial definido pela Planilha Orçamentária do projeto.

12.8 - A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) **Planilha orçamentária com os custos unitários e totais adequados ao lance vencedor.**
- b) **Cronograma físico financeiro preenchido de acordo com o valor final da proposta da empresa.**
- c) **Composição do BDI preenchido em conformidade com o modelo elaborado pelo Departamento de Engenharia.**
- d) **Declaração dos percentuais relativos aos encargos sociais, preenchida em conformidade com o modelo elaborado pelo Departamento de Engenharia.**
- e) **A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico da mesma.**

13 - DO RECURSO

13.1 - Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, em um prazo de 30 (trinta) minutos manifestar a intenção de recorrer, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da manifestação da intenção ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

13.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4 - Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7 - O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16 - DAS GARANTIAS

16.1 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.



16.2 - Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 16.1 do presente instrumento, **será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.3 - O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro-garantia.

16.4 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17 - OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 - A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 - A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 - A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

18 - PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial (Imprensa Oficial) do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2 - O objeto da presente licitação deverá **ser executado no prazo de 10 (dez) meses**, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, por igual período.

19 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Departamento de Engenharia do Município.

19.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

19.3 - Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.4 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.5 - Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF relativo ao fornecimento de bens ou prestação de serviços para o Município de Vista Gaúcha (RS), conforme disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 e do Decreto Executivo nº 092/2022. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estão sujeitas à retenção de IR.



19.6 - Sobre o valor contratado em relação aos serviços ocorrerá o desconto de 3% (três por cento) referente ao ISSQN/ISS em cada pagamento efetuado, de acordo com a legislação atual, e a retenção ao INSS será conforme Lei Vigente quando dos pagamentos.

19.7 - A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2255 4490.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações - RV 1 e 1259	Sim

20 - DO REAJUSTE

20.1 - O preço ora contratado não sofrerá reajuste, exceto se houver aditamento para ampliação ou modificação da meta nos termos da Lei.

21 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - O objeto licitado será recebido:

21.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

21.1.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.2 - O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

21.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.4 - Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contrato.

21.5 - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

21.6 - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;



b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6 - A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de IMPUGNAÇÕES DEVERÃO ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema do Portal BLL Compras, <https://bllcompras.com>, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

23.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no respectivo Portal.



24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

24.3 - A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

24.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.5 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I - Minuta do Contrato;

ANEXO II - Sugestão Modelo de Proposta;

ANEXO III - Modelo de Declarações.

Vista Gaúcha, RS, 26 de Abril de 2024.

CLAUDEMIR JOSE

LOCATELLI:2760799

2049

Assinado de forma digital por

CLAUDEMIR JOSE

LOCATELLI:27607992049

Dados: 2024.04.26 08:18:49 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI

Prefeito Municipal



ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, _____, na cidade de _____, Estado _____, aqui representada por seu representante legal _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 44/2024, Modalidade Concorrência Eletrônica, sob nº 06/2024, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo Licitatório nº 44/2024, Modalidade Concorrência Eletrônica Pública nº 06/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana** pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - O prazo para a execução dos serviços, conforme Cronograma, é de 10 (dez) meses, contados da data da emissão da Autorização ou Ordem de Serviço, para a prestação dos mesmos, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Vista Gaúcha, RS, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

3.2 - O objeto deverá ser executado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia que integram este processo.

3.3 - O fornecimento deverá ser realizado com observância do cronograma físico financeiro.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá realizar a obra no prazo máximo de 10 (dez) meses contados da data da emissão da Autorização ou Ordem de Serviço, emitida pelo **CONTRATANTE**.

3.5 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

3.6 - Este contrato poderá ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em parcelas, mediante a boletim de medição, e apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2 - O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.



5.3 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4 - Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF relativo ao fornecimento de bens ou prestação de serviços para o Município de Vista Gaúcha (RS), conforme disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 e do Decreto Executivo nº 092/2022. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estão sujeitas à retenção de IR.

5.5 - Sobre o valor contratado em relação aos serviços ocorrerá o desconto de 3% (três por cento) referente ao ISSQN/ISS em cada pagamento efetuado, de acordo com a legislação atual, e a retenção ao INSS será conforme Lei Vigente quando dos pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO

6.1 - As despesas deste Contrato correrão na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2255 4490.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações - RV 1 e 1259	Sim

CLÁUSULA SÉTIMA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA- E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

8.1 - O preço ora contratado não sofrerá reajuste, exceto se houver aditamento para ampliação ou modificação da meta nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES

9.1 - As medições estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro.

9.2 - A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem, com prevalência do interesse do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.3 - A programação financeira será sistematicamente atualizada e será passível de reformulação quando fatores supervenientes o justificarem a exclusivo critério do órgão ou entidade promotora da licitação, estabelecendo-se desta forma, na programação para efeito de pagamento das medições de obras e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1 - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

10.1.2 - Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.1.3 - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

10.1.4 - Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

11.1.2 - Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.



11.1.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

11.1.4 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.1.5 - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção (EPI e EPC) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

11.1.6 - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

11.1.7 - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

11.1.8 - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

11.1.9 - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas, tais como, transporte, equipamentos de segurança, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que sejam devidas aos empregados da CONTRATADA no desempenho dos serviços, ficando ainda a Administração Municipal isenta de vínculo empregatício com os mesmos; serão ainda de responsabilidade da CONTRATADA os encargos comerciais resultantes da execução deste Contrato, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.10 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

11.1.11 - Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares.

11.1.12 - Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.

11.1.13 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução da obra.

11.1.14 - Assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar e pelas já executadas no local.

11.1.15 - Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra.

11.1.16 - Permitir aos técnicos fiscais de Obras e àqueles a quem a fiscalização formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

11.1.17 - Permitir a Fiscalização da obra e dos serviços, conforme condições previstas.

11.1.18 - Responsabilizar-se pelos serviços, operação, manutenção e segurança do canteiro, bem como outras construções provisórias necessárias.

11.1.19 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela fiscalização e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

11.1.20 - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.

11.1.21 - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no Código Civil Brasileiro.



11.1.22 - Durante o período de garantia, conforme item 11.1.21, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Administração Municipal, atender aos chamados da fiscalização de Obras no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.1.23 - Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar, pelo período que for necessário, material, equipamentos e ferramentas adequadas e a contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente equipe homogênea e suficiente de empregados que possam assegurar o desenvolvimento satisfatório da obra.

11.1.24 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra.

11.1.25 - Será expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração Municipal durante a vigência do contrato.

11.1.26 - Fica obrigada a aceitar nestas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução da obra, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.27 - E as demais obrigações contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente de transcrições.

11.1.28 - O Edital e seus anexos serão interpretados de forma harmônica. Em caso de conflito, prevalecerá sempre à disposição do instrumento o projeto básico e seus anexos. Em caso de conflito entre disposições dos anexos, prevalecerá sempre a disposição que estabelecer o requisito de execução dos serviços e cumprimento de obrigações contratuais mais rigoroso, mesmo que a disposição que preveja requisito menos rigoroso conste de Anexo com data posterior àquele com a disposição mais rigorosa, tendo em vista que a CONTRATADA examinou toda a documentação pertinente e obteve todas as informações que julgou pertinentes e necessárias para tanto.

11.1.29 - O projeto básico e seus anexos não detalham à exaustão os serviços, de maneira que a CONTRATADA executará todas as atividades, necessárias e/ou úteis, à completa e perfeita conclusão dos serviços, ainda que não expressamente descritas neste projeto básico. As partes reconhecem e concordam que as obrigações assumidas pela CONTRATADA em razão deste projeto básico têm natureza jurídica de obrigação de resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS

12.1 - A CONTRATADA deverá fornecer garantia adicional se a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

12.2 - Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 12.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da Lei Federal nº 14133/2021.

13.2 - A gestão do contrato ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Vista Gaúcha, RS.

13.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Engenheira Civil Caroline Maiza Dapper ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).



13.4 - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1 - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

14.1.2 - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DO OBJETO

15.1 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PENALIDADES

16.1 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

16.1.1 - Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.1.2 - Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

16.1.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

16.1.3.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3.2 - Dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.3.3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

16.1.3.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.3.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.1.3.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.4 - Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

16.1.4.1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.4.2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.1.4.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.4.5 - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

16.2 - Na aplicação das sanções serão considerados:

16.2.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.2.2 - As peculiaridades do caso concreto.

16.2.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.



16.2.4 - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

16.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3 - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

16.4 - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

17.1 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

17.1.1 - A extinção do contrato poderá ser:

17.1.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

17.1.1.2 - Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

18.2 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vista Gaúcha, RS, _____ de 2024

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

CONTRATADA

**ANEXO II**
SUGESTÃO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha, RS

Concorrência Eletrônica nº 006/2024

Assunto: Proposta Comercial

Razão Social:

CNPJ do proponente:

Endereço:

Município:

CEP:

Telefone:

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana

Item	Fonte/Código	Serviço	Und.	Qtde.	BDI	Preço Unitário (Com BDI)	Preço Total
1		RUA ORESTE SANTO BARATTO					
1.1		Preparação da base					
1.1.1	SINAPI 96396	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF 11/2019	M3	26,13	20,00%		
1.1.2	SINAPI 95875	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (unidade: M3 x KM). AF 07/2020	M3 x KM	219,45	16,50%		
1.2		Pintura de Ligação - RR-2C					
1.2.1	SICRO 4011353	Pintura de ligação	M2	522,50	20,00%		
1.2.2	Composição 01	Emulsão asfáltica RR-2C - fornecimento e transporte DMT 448Km	KG	235,13	16,50%		
1.3		Pré-misturado a frio - PMF espessura 5cm					
1.3.1	SICRO 4011422	Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais	M3	26,13	20,00%		
1.3.2	Composição 02	Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km	KG	4.769,12	16,50%		
1.4		Capa Selante					
1.4.1	SICRO 4915636	Capa selante - pedrisco comercial	M2	522,50	20,00%		
1.4.2	Composição 02	Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km	KG	261,25	16,50%		
1.5		Passeios					



1.5.1	Composição 03	Lastro de brita - espessura 3cms	M2	190,28	20,00%		
1.5.2	SINAPI 104658	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	M2	32,96	20,00%		
1.5.3	SINAPI 94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	M3	11,87	20,00%		
1.6		Sinalização					
1.6.1	SINAPI 103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF 03/2022_PS	M2	4,50	20,00%		
1.6.2	Composição 04	Placa de parada obrigatória R1, instalada com tubo de aço galvanizado DN 50mm e placa em chapa de aço num 16 pintura refletiva - fornecimento e instalação	UN	1,00	20,00%		
2		RUA JOÃO AGOSTINHO COLPANI					
2.1		Preparação da base					
2.1.1	SINAPI 96396	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF 11/2019	M3	65,25	20,00%		
2.1.2	SINAPI 95875	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30Km (unidade: M3 x KM). AF 07/2020	M3 x KM	548,10	16,50%		
2.2		Pintura de ligação - RR-2C					
2.2.1	SICRO 4011353	Pintura de ligação	M2	1.305,00	20,00%		
2.2.2	Composição 01	Emulsão asfáltica RR-2C - fornecimento e transporte DMT 448KM	KG	587,25	16,50%		
2.3		Pré-misturado a frio - PMF - espessura 5cms					
2.3.1	SICRO 401422	Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais	M3	65,25	20,00%		
2.3.2	Composição 02	Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448KM	KG	11.911,39	16,50%		
2.4		Capa Selante					
2.4.1	SICRO 4915636	Capa selante - pedrisco comercial	M2	1.350,00	20,00%		
2.4.2	Composição 02	Emulsão asfáltica RM-1C - fornecimento e transporte DMT 448KM	KG	652,50	16,50%		
2.5		Passeios					
2.5.1	Composição 03	Lastro de brita - espessura 3cms	M2	351,57	20,00%		
2.5.2	SINAPI 104658	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	M2	86,14	20,00%		



2.5.3	SINAPI 94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	M3	21,09	20,00%		
3		RUA HARRY SPODE					
3.1		Preparação da base					
3.1.1	SINAPI 96396	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF 11/2019	M3	26,58	20,00%		
3.1.2	SINAPI 95875	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (unidade: M3:KM). AF 07/2020	M3 x KM	223,27	16,50%		
3.2		Pintura de ligação - RR-2C					
3.2.1	SICRO 4011353	Pintura de ligação	M2	531,60	20,00%		
3.2.2	Composição 01	Emulsão asfáltica RR-2C - fornecimento e transporte DMT 448KM	KG	239,22	16,50%		
3.3		Pré-misturado a frio - PMF espessura 5cms					
3.3.1	SICRO 4011422	Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais	M3	26,58	20,00%		
3.3.2	Composição 02	Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km	KG	4.852,18	16,50%		
3.4		Capa Selante					
3.4.1	SICRO 4915636	Capa selante - pedrisco comercial	M2	531,60	20,00%		
3.4.2	Composição 02	Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km	KG	265,80	16,50%		
3.5		Passeios					
3.5.1	Composição 03	Lastro de brita - espessura 3cms	M2	215,52	20,00%		
3.5.2	SINAPI 104658	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	M2	35,92	20,00%		
3.5.3	SINAPI 94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	M3	10,78	20,00%		
3.6		Sinalização					
3.6.1	Composição 04	Placa de parada obrigatória r1, instalada com tubo de aço galvanizado DN 50mm e placa em chapa de aço num 16 pintura refletiva - fornecimento e instalação	UN	1,00	20,00%		
4		RUA RICIERI CRESPIAN					
4.1		Preparação da base					
4.1.1	SINAPI 96396	Execução de compactação de base e ou sub base para pavimentação de	M3	80,30	20,00%		



		brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF 11/2019					
4.1.2	SINAPI 95875	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (unidade: M3 x KM). AF 07/2020	M3 x KM	674,52	16,50%		
4.2		Pintura de ligação - RR-2C					
4.2.1	SICRO 4011353	Pintura de ligação	M2	1.606,00	20,00%		
4.2.2	Composição 01	Emulsão asfáltica RR-2C - fornecimento e transporte DMT 448KM	KG	722,70	16,50%		
4.3		Pré-misturado a frio - PMF espessura 5cms					
4.3.1	SICRO 4011422	Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais	M3	80,30	20,00%		
4.3.2	Composição 02	Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km	KG	14.658,77	16,50%		
4.4		Capa Selante					
4.4.1	SICRO 4915636	Capa selante - pedrisco comercial	M2	1.606,00	20,00%		
4.4.2	Composição 02	Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km	KG	803,00	16,50%		

Valor total de materiais: R\$

Valor total de serviços/mão de obra: R\$

Valor total final da proposta: R\$

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI 1): 20,00%

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI 2): 16,50%

Encargos Sociais (ES): 69,88%

Prazo de entrega/execução: 10 (dez) meses, contados da emissão da Ordem de Início.

Prazo da validade da proposta: 60 (sessenta) dias úteis.

Entrega e condições cfe. edital.

Declaramos ainda que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no edital.

Local e data:

Assinatura do representante legal da empresa

Assinatura do responsável técnico



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

ANEXO III - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Referente Concorrência Eletrônica nº 06/2024

A Empresa _____, com sede no Município _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal,

DECLARA:

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Que os materiais utilizados na obra são provenientes de empreendimentos devidamente licenciados em órgãos competentes.

De que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Em ____/____/____

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Pavimentação Asfáltica sobre Calçamento

OBRA: Pavimentação Asfáltica a Frio - PMF

LOCAL: Rua Harry Spode, Rua Oreste Santo Baratto, Rua João Agostinho Colpani e Rua Ricieri Crespan

ÁREA: 3.965,10 m²

O presente Memorial Descritivo objetiva descrever os serviços, materiais e equipamentos necessários para executar a pavimentação asfáltica sobre calçamento nas Ruas Harry Spode, Oreste Santo Baratto, João Agostinho Colpani e Ricieri Crespan, perímetro urbano do município de Vista Gaúcha.

A colocação de materiais e/ou execução dos serviços deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, pelo DAER e DNIT.

É importante que as empresas participantes do processo licitatório façam visita técnica à obra através do seu responsável técnico em data a ser agendada com o setor técnico da prefeitura. Na visita técnica a empresa deverá sanar as dúvidas técnicas referentes à obra.

A empresa executora deverá dispor uma equipe de topografia do início até o término da obra. Todos os materiais deverão ser provenientes de locais licenciados conforme o respectivo órgão responsável. O último pagamento será efetuado somente após o aceite da fiscalização municipal.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 PREPARAÇÃO DA BASE:

A base será a pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto existente. Esta base deverá ser limpa, inicialmente com a varredura da pista de rolamento com vassoura mecânica autopropelida, com o apoio de vassouras manuais e



posterior utilização de caminhão pipa com jato d'água, removendo-se os agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência.

A limpeza da pista será executada pela Prefeitura Municipal.

1.2 DRENAGEM PLUVIAL:

A drenagem existente será mantida e as águas pluviais serão conduzidas pelas sarjetas e caixas coletoras existentes.

1.3 BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES:

A fim de regularizar a superfície existente, deverá ser executada uma camada de brita graduada simples compactada na espessura média de 5 cm. Esta camada deverá cobrir as imperfeições e buracos existentes na via, a fim de promover maior regularidade e garantir a superfície adequada à pavimentação asfáltica.

1.4 PINTURA DE LIGAÇÃO:

A pintura de ligação é a aplicação de um material betuminoso sobre a superfície antes da execução de um revestimento betuminoso, a fim de promover a aderência entre as camadas.

Toda a extensão de pista receberá a pintura com a emulsão asfáltica de ruptura rápida do tipo RR-2C, sendo que a película de asfalto residual esteja em torno de 0,3 mm (três décimos de milímetros). O teor de emulsão é de 0,45 litro por metro quadrado.

A superfície deve estar limpa e livre de impureza para o recebimento da pintura.

1.5 CAMADA DE ROLAMENTO COM PMF E=5,0 CM:

A capa a ser executada sobre a pintura de ligação, consiste em uma camada de concreto asfáltico a frio com espessura compactada de 5,0 cm. Os materiais que



compõem a mistura betuminosa do revestimento asfáltico são o agregado graúdo, o miúdo, o material de enchimento (*filler*).

A emulsão asfáltica utilizada será a RM-1C e a mistura asfáltica enquadrada na faixa C, teor 5%.

A operação de rolagem da capa perdurará até o momento em que o rolo não mais imprima marcas na massa compactada, procurando-se, durante a operação, evitar as mudanças de direção e inversão brusca de marcha, assim como o estacionamento do rolo sobre a massa recém rolada.

Especial cuidado deverá ser tomado para que, junto às sarjetas, não fiquem ressaltos, rebarbas ou nichos sem pavimento.

1.6 CAPA SELANTE:

Após a compactação do revestimento, será executada uma capa selante que caracteriza-se por ser uma camada delgada composta de uma aplicação de material asfáltico coberta com agregado fino, com a finalidade de impermeabilizar e proporcionar um melhor 'fechamento' ao revestimento.

A emulsão asfáltica utilizada será a RM-1C, com teor de emulsão mínimo de 0,50 litro por metro quadrado, e posteriormente será espalhada manualmente uma camada de agregado miúdo (areia média ou pó de brita) na razão de 5 kg por metro quadrado ou até obter-se o total preenchimento dos poros do mesmo, devendo este estar limpo e seco, logo após devesa ser efetuada uma nova compactação conforme item acima mencionado.

1.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Será determinada, para o pavimento asfáltico, a extensão executada, expressa em metros quadrados, considerando-se para a obtenção do valor a ser pago pelo trecho pronto, com o revestimento colocado na espessura final, compactado e selado, após a verificação do atendimento das condições especificadas por técnico.



Baseado no preço unitário proposto por metro quadrado, considerando a remuneração de todas as operações, ferramentas, equipamentos, materiais, transporte, mão-de-obra, encargos, despesas eventuais e necessárias à completa execução do pavimento.

A empresa contratada deverá apresentar o projeto da massa asfáltica, bem como, o controle tecnológico de acordo com as normativas vigentes. Deverá ser extraído, no mínimo, um corpo de prova por trecho/rua a fim de comprovar e atestar a espessura da camada executada.

A empresa responsável pela execução da obra deverá preencher os **diários de obra**, os quais deverão ser assinados por seu responsável técnico e respectivo responsável legal. Não serão efetuados pagamentos sem a apresentação dos diários de obra referente ao período aferido.

1.8 TRANSPORTE DE PMF:

Tendo em vista a localização de usinas de PMF disponíveis, próximas à área de intervenção, não será necessária a quantificação dos serviços de transporte.

Os caminhões tipo basculantes para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura asfáltica às chapas.

A empresa contratada deverá dispor de funcionários e equipe técnica para a operação da usina e execução de todos os serviços necessários.

1.9 PASSEIOS:

Os passeios serão executados em piso de concreto desempenado, com espessura de 6 cm, devendo possuir superfície contínua, regular, sem trepidação e antiderrapante, com a largura mínima de 1,20 m. O terreno deverá estar limpo, livre de entulhos, tocos e raízes. Gabaritar os níveis para garantir o caimento de 2 a 3% em



relação à rua. A cota do piso acabado deverá estar no mínimo 15 cm acima do nível do pavimento.

Após a regularização do terreno será executado um lastro de brita de espessura 3 cm. Serão assentadas as peças podotáteis de concreto conforme projeto, sendo que as mesmas poderão apresentar dimensões de 25cmx25cm ou de 25cmx50cm. Executar as juntas de dilatação com ripas de madeira distanciadas a cada 1,50 m pela largura do passeio. Executar a concretagem das placas de forma alternada. Quando o concreto estiver em condições de endurecimento inicial, as ripas de madeira das juntas de dilatação poderão ser cuidadosamente retiradas. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre a calçada.

Em todos as entradas de garagem deverá ser feito o rebaixamento do meio fio na projeção do passeio, em uma largura de 0,30 m, garantindo uma faixa livre mínima de 1,20 metros. Nos locais demarcados em projeto, executar as rampas de acessibilidade, conforme detalhamento gráfico.

Deverão ser observadas as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 9050/2020 e a NBR 16.537/2016.

2.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos e detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, ou em comum acordo entre o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha e a empresa contratada. A obra não será aceita caso não apresente qualidade suficiente na execução dos serviços.

Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas correlacionadas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço ou pelo emprego de materiais de má qualidade.

Deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva condizentes com cada atividade executada, sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento, bem como a garantia de atendimento às NR 18 e 35.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

A responsabilidade de sinalização durante a execução das obras cabe a empresa contratada, bem como o controle do tráfego a fim de que sejam respeitados os prazos necessários para cada serviço.

Deverão ser cumpridas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

É obrigatório o controle tecnológico das obras, a empresa contratada deverá apresentar um Laudo Técnico de Controle Tecnológico de acordo com as exigências das normativas do DAER ou DNIT. O laudo será entregue, obrigatoriamente, até o último boletim de medição, e possibilitará, caso ocorram problemas precoces no pavimento, a identificação dos mesmos a fim de subsidiar eventuais reparos que possam vir a ocorrer.

Vista Gaúcha, Janeiro de 2024.

Claudemir José Locatelli
Prefeito Municipal

Caroline Maiza Dapper
Engenheira Civil – CREA RS223726

Nº OPERAÇÃO -	Nº SICONV -	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 11-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO / UF VISTA GAÚCHA/RS	BDI 1 20,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO									358.726,39	
1.			RUA ORESTE SANTO BARATTO					-	57.356,22	
1.1.			PREPARAÇÃO DA BASE					-	4.754,96	
1.1.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	26,13	131,21	BDI 1	157,45	4.114,17	RA
1.1.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	219,45	2,51	BDI 2	2,92	640,79	RA
1.2.			PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-2C					-	1.118,96	
1.2.1.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	522,50	0,26	BDI 1	0,31	161,98	RA
1.2.2.	Composição	01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG	235,13	3,49	BDI 2	4,07	956,98	RA
1.3.			PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF ESPESSURA 5 CM					-	30.031,06	
1.3.1.	SICRO	4011422	Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais	m³	26,13	309,82	BDI 1	371,78	9.714,61	RA
1.3.2.	Composição	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG	4.769,12	3,66	BDI 2	4,26	20.316,45	RA
1.4.			CAPA SELANTE					-	1.698,13	
1.4.1.	SICRO	4915636	Capa selante - pedrisco comercial	m²	522,50	0,93	BDI 1	1,12	585,20	RA
1.4.2.	Composição	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG	261,25	3,66	BDI 2	4,26	1.112,93	RA
1.5.			PASSEIOS					-	17.553,49	
1.5.1.	Composição	03	LASTRO DE BRITA - ESPESSURA 3CM	M2	190,28	5,81	BDI 1	6,97	1.326,25	RA
1.5.2.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	32,96	138,48	BDI 1	166,18	5.477,29	RA
1.5.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,87	754,70	BDI 1	905,64	10.749,95	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO					-	2.199,62	
1.6.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	308,72	BDI 1	370,46	1.667,07	RA
1.6.2.	Composição	04	PLACA DE PARADA OBRIGATORIA R1, INSTALADA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 50MM E PLACA EM CHAPA DE AÇO NUM 16 PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	443,79	BDI 1	532,55	532,55	RA
2.			RUA JOÃO AGOSTINHO COLPANI					-	129.776,28	
2.1.			PREPARAÇÃO DA BASE					-	11.874,06	
2.1.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	65,25	131,21	BDI 1	157,45	10.273,61	RA
2.1.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	548,10	2,51	BDI 2	2,92	1.600,45	RA
2.2.			PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-2C					-	2.794,66	
2.2.1.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	1.305,00	0,26	BDI 1	0,31	404,55	RA
2.2.2.	Composição	01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG	587,25	3,49	BDI 2	4,07	2.390,11	RA
2.3.			PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF ESPESSURA 5 CM					-	75.001,17	

RECURSO ↓

Nº OPERAÇÃO -	Nº SICONV -	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 11-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO / UF VISTA GAÚCHA/RS	BDI 1 20,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO									358.726,39	
2.3.1.	SICRO	4011422	Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais	m³	65,25	309,82	BDI 1	371,78	24.258,65	RA
2.3.2.	Composição	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG	11.911,39	3,66	BDI 2	4,26	50.742,52	RA
2.4.			CAPA SELANTE					-	4.241,25	
2.4.1.	SICRO	4915636	Capa selante - pedrisco comercial	m²	1.305,00	0,93	BDI 1	1,12	1.461,60	RA
2.4.2.	Composição	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG	652,50	3,66	BDI 2	4,26	2.779,65	RA
2.5.			PASSEIOS					-	35.865,14	
2.5.1.	Composição	03	LASTRO DE BRITA - ESPESSURA 3CM	M2	351,57	5,81	BDI 1	6,97	2.450,44	RA
2.5.2.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	86,14	138,48	BDI 1	166,18	14.314,75	RA
2.5.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	21,09	754,70	BDI 1	905,64	19.099,95	RA
3.			RUA HARRY SPODE					-	56.022,01	
3.1.			PREPARAÇÃO DA BASE					-	4.836,97	
3.1.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	26,58	131,21	BDI 1	157,45	4.185,02	RA
3.1.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	223,27	2,51	BDI 2	2,92	651,95	RA
3.2.			PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-2C					-	1.138,43	
3.2.1.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	531,60	0,26	BDI 1	0,31	164,80	RA
3.2.2.	Composição	01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG	239,22	3,49	BDI 2	4,07	973,63	RA
3.3.			PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF ESPESSURA 5 CM					-	30.552,20	
3.3.1.	SICRO	4011422	Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais	m³	26,58	309,82	BDI 1	371,78	9.881,91	RA
3.3.2.	Composição	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG	4.852,18	3,66	BDI 2	4,26	20.670,29	RA
3.4.			CAPA SELANTE					-	1.727,70	
3.4.1.	SICRO	4915636	Capa selante - pedrisco comercial	m²	531,60	0,93	BDI 1	1,12	595,39	RA
3.4.2.	Composição	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG	265,80	3,66	BDI 2	4,26	1.132,31	RA
3.5.			PASSEIOS					-	17.234,16	
3.5.1.	Composição	03	LASTRO DE BRITA - ESPESSURA 3CM	M2	215,52	5,81	BDI 1	6,97	1.502,17	RA
3.5.2.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	35,92	138,48	BDI 1	166,18	5.969,19	RA
3.5.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	10,78	754,70	BDI 1	905,64	9.762,80	RA
3.6.			SINALIZAÇÃO					-	532,55	
3.6.1.	Composição	04	PLACA DE PARADA OBRIGATÓRIA R1, INSTALADA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 50MM E PLACA EM CHAPA DE AÇO NUM 16 PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	443,79	BDI 1	532,55	532,55	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO -	Nº SICONV -	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 11-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO / UF VISTA GAÚCHA/RS	BDI 1 20,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO										358.726,39
4.			RUA RICIERI CRESPIAN						-	115.571,88
4.1.			PREPARAÇÃO DA BASE						-	14.612,84
4.1.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	80,30	131,21	BDI 1	157,45	12.643,24	RA
4.1.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	674,52	2,51	BDI 2	2,92	1.969,60	RA
4.2.			PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-2C						-	3.439,25
4.2.1.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	1.606,00	0,26	BDI 1	0,31	497,86	RA
4.2.2.	Composição	01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG	722,70	3,49	BDI 2	4,07	2.941,39	RA
4.3.			PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF ESPESSURA 5 CM						-	92.300,29
4.3.1.	SICRO	4011422	Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais	m³	80,30	309,82	BDI 1	371,78	29.853,93	RA
4.3.2.	Composição	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG	14.658,77	3,66	BDI 2	4,26	62.446,36	RA
4.4.			CAPA SELANTE						-	5.219,50
4.4.1.	SICRO	4915636	Capa selante - pedrisco comercial	m²	1.606,00	0,93	BDI 1	1,12	1.798,72	RA
4.4.2.	Composição	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG	803,00	3,66	BDI 2	4,26	3.420,78	RA

RECURSO
↓

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

VISTA GAÚCHA/RS

Local

quarta-feira, 24 de abril de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Caroline Maiza Dapper

CREA/CAU: Engenheira Civil - CREA RS223726

ART/RRT: 12980851

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG		3,49	3,49
COTAÇÃO	01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	KG	1	3,22	3,22
SINAPI	102331	AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).	TXKM	0,418	0,57	0,57
SINAPI	102330	VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,03	1,46	1,47
COMPOSIÇÃO	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 448KM	KG		3,66	3,66
COTAÇÃO	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	KG	1	3,39	3,39
SINAPI	102331	AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).	TXKM	0,418	0,57	0,57
SINAPI	102330	VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,03	1,46	1,47
COMPOSIÇÃO	03	LASTRO DE BRITA - ESPESSURA 3CM	M2		5,43	5,81
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,03	72,13	72,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1665	19,68	21,98
COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE PARADA OBRIGATORIA R1, INSTALADA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 50MM E PLACA EM CHAPA DE AÇO NUM 16 PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		441,85	443,79
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*	M2	0,301	577,50	577,50
SINAPI-I	21013	KG/M (NBR 5580) ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO,	M	3,5	66,54	66,54
SINAPI	87304	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,045	562,31	579,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,68	21,98

11/04/2024

Data

Responsável Técnico: Caroline Maiza Dapper
CREA/CAU: Engenheira Civil - CREA RS223726

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO		
E002				
E003				
E004				
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	KG	3,22	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO		3,22	11/2023
OBSERVAÇÕES:		R\$ 2,57836 / 0,80 conforme notas técnicas SINAPI			

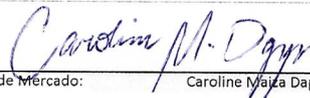
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	KG	3,39	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO		3,39	11/2023
OBSERVAÇÕES:		R\$ 2,71265 / 0,80 conforme notas técnicas SINAPI			

11/04/2024

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Caroline Maia Dapper



Nº OPERAÇÃO -	Nº SICONV -	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,19%
Seguro e Garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,65%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	7,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

VISTA GAÚCHA/RS
Local

quarta-feira, 17 de janeiro de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: Caroline Maiza Dapper
CREA/CAU: Engenheira Civil - CREA RS223726
ART/RRT: 12980851

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO -	Nº SICONV -	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,55%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,90%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,50%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

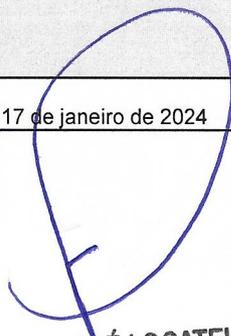
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

VISTA GAÚCHA/RS
Local

quarta-feira, 17 de janeiro de 2024
Data


Responsável Técnico
Nome: Caroline Maiza Dapper
CREA/CAU: Engenheira Civil - CREA RS223726
ART/RRT: 12980851


CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que para a elaboração do orçamento referente ao Contrato de Repasse 1086.795-45/2023, para a Qualificação Viária no Perímetro Urbano de Vista Gaúcha, foram considerados os encargos sociais fornecidos pelo SINAPI para a unidade Porto Alegre/RS, na database de novembro de 2023.

Vista Gaúcha, 18 de Janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

CAROLINE MAIZA DAPPER

Data: 18/01/2024 09:00:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Maiza Dapper

Engenheira Civil

CREA RS223726



Cadastro Ente/Entidade	Programas	Propostas	com senha
Convênios	Execução	Cadastros	9.8-b11289621
Acomp. e Fiscalização	TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Convênio 943132/2023

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

91.997.072/0001-00 - MUNICIPIO DE VISTA GAUCHA

Voltar

Versão: 6

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFE

LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	BASE	-	1	RUA ORESTE SANTO BARRATTO	1
			2	RUA JOÃO AGOSTINHO COLPANI	3
			3	RUA HARRY SPODE	6
			4	RUA RICIERI CRESPLAN	8
2	PINTURA DE LIGAÇÃO	-	1	RUA ORESTE SANTO BARRATTO	1
			2	RUA JOÃO AGOSTINHO COLPANI	3
			3	RUA HARRY SPODE	6
			4	RUA RICIERI CRESPLAN	8
3	PRÉ-MISTURADO A FRIO	-	1	RUA ORESTE SANTO BARRATTO	2
			2	RUA JOÃO AGOSTINHO COLPANI	4
			3	RUA HARRY SPODE	7
			4	RUA RICIERI CRESPLAN	10
4	CAPA SELANTE	-	1	RUA ORESTE SANTO BARRATTO	3
			2	RUA JOÃO AGOSTINHO COLPANI	6
			3	RUA HARRY SPODE	8
			4	RUA RICIERI CRESPLAN	10
5	PASSEIOS - LASTRO E CONCRETO	-	1	RUA ORESTE SANTO BARRATTO	3
			2	RUA JOÃO AGOSTINHO COLPANI	6
			3	RUA HARRY SPODE	8

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
6	PASSEIOS - PISO PODOTATIL	-	1	RUA ORESTE SANTO BARRATTO	3
			2	RUA JOÃO AGOSTINHO COLPANI	6
			3	RUA HARRY SPODE	9
7	SINALIZAÇÃO	-	1	RUA ORESTE SANTO BARRATTO	1
			3	RUA HARRY SPODE	3

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	2,25%	R\$ 8.073,54	2,25%	R\$ 8.073,54
2	8,37%	R\$ 30.031,06	10,62%	R\$ 38.104,60
3	9,60%	R\$ 34.452,89	20,23%	R\$ 72.557,49
4	20,91%	R\$ 75.001,17	41,13%	R\$ 147.558,66
6	12,85%	R\$ 46.081,79	53,98%	R\$ 193.640,45
7	8,52%	R\$ 30.552,20	62,50%	R\$ 224.192,65
8	8,65%	R\$ 31.044,76	71,15%	R\$ 255.237,41
9	1,66%	R\$ 5.969,19	72,81%	R\$ 261.206,60
10	27,19%	R\$ 97.519,79	100,00%	R\$ 358.726,39



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
CNPJ 91.997.072/0001-00
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 44/2024

Concorrência Eletrônica nº 6/2024

O Município de Vista Gaúcha, torna público aos interessados, que no dia 16 de Maio de 2024, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes da Concorrência Eletrônica nº 6/2024, a qual visa a **Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana**. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos no centro administrativo municipal, sito Av. Nove de Maio, 1015, nos horários de expediente ou pelo fone 55-3552-1005, ou através do site www.vistagaucha-rs.com.br ou e-mail compras@vistagaucha-rs.com.br.

Vista Gaúcha, RS, 26 de Abril de 2024.

CLAUDEMIR JOSE Assinado de forma digital
por CLAUDEMIR JOSE
LOCATELLI:27607 LOCATELLI:27607992049
992049 Dados: 2024.04.26 08:20:15
-03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI

Prefeito Municipal

Esportes**Técnico Diel Fernandes deixa as Gurias do Yucumã**

Gurias do Yucumã/Divulgação



Diel Fernandes deixou o comando da equipe

As Gurias do Yucumã anunciaram ontem a saída do técnico Diel Fernandes, que havia sido contratado no início deste ano. Embora não tenha participado de nenhuma competição

oficial com o clube, o treinador decidiu deixar a equipe após receber propostas de outras equipes. O clube, por sua vez, agradeceu o profissional em suas redes sociais e anunciou o

nome do gaúcho Cristofer Macalli. 35 anos, como substituto.

Apesar da mudança na comissão técnica, o clube segue fortalecendo seu elenco visando o Campeonato Gaúcho Feminino deste ano. Nesta semana, anunciaram a chegada de novos reforços: a lateral esquerda Vitória, de 18 anos, vinda de São Paulo com passagem pelo Audax; a zagueira Andressa, também de 18 anos, que estava no Avaí Kindermann de Santa Catarina; e a zagueira Amandinha, de 21 anos, que jogava pelo Red Bull Bragantino.

Com essas contratações, as Gurias do Yucumã reforçam sua equipe e seguem com os preparativos para a disputa do Campeonato Gaúcho Feminino, demonstrando determinação e foco em alcançar bons resultados na competição estadual.

Esportes**Campeonato de Futsal de Barra do Guarita encerra com sucesso e premia os destaques da competição**

Prefeitura de Barra do Guarita



Campeonato foi um grande sucesso ocupadas por Fenix (3º lugar), Aliadas do Futebol (2º lugar) e E.C Independente (1º lugar). Já na categoria Livre, Casa Hotel conquistou o 3º lugar, E.C Tigre o 2º lugar e Lendas do Nacional sagrou-se campeão.

Além das premiações principais, os destaques individuais também foram reconhecidos. Os troféus de goleiro menos vazado foram concedidos a Maíara Prado (Feminino), Fernando Vagas (Veterano) e Fernando de Camargo (Livre). Os artilheiros da competição foram Carla

No sábado, 20 de abril, aconteceu a emocionante final do Campeonato Municipal de Futsal de Barra do Guarita, que contou com a participação de equipes de diferentes categorias. O evento foi marcado por grandes jogos e muita animação, com a presença maciça da comunidade que compareceu para apoiar o esporte local.

Na categoria Veteranos, o pódio ficou assim: em 3º lugar o Sentinela, em 2º o Ferradura e em 1º o Show das Oito. No Feminino, as posições foram

Bueno (Feminino), Ivandro do Nacional e Rodrigo Bertol do Sentinela (Veteranos), e João Carlos Oliveira (Livre).

O troféu disciplinado, que reconhece o comportamento ético e respeitoso das equipes, foi entregue ao E.C Independente (Feminino), Amigos do Esporte (Veterano) e Largados F.C (Livre).

Parabéns a todos os competidores pelo empenho e dedicação, e à comunidade por apoiar e prestigiar o esporte municipal de Barra do Guarita.

Zaca - Educador Físico

CREF - 016912G/RS -
robinson.giraldi@bol.com.br

**Aumente a saúde do coração treinando como um atleta**

Se você já assistiu a um corredor de maratona e ficou maravilhado com sua resistência e habilidade atlética, você não está sozinho. Os atletas treinam durante horas para se prepararem para um jogo, corrida ou evento porque seus corpos devem estar em plena forma para ter um bom desempenho.

Você pode melhorar sua saúde cardíaca mesmo se não for um atleta profissional. O exercício regular é uma das melhores coisas que pode ser feitas para melhorar a saúde do coração. Seu coração deve bombear sangue a uma taxa suficiente para manter o suprimento de oxigênio e outros nutrientes aos músculos, cérebro e outros órgãos para que o corpo funcione adequadamente.

Ao iniciar o treino, seu coração bombeia o sangue com mais rapidez e força, o que transporta rapidamente o sangue oxigenado para os músculos. A prática leva à perfeição. O coração se torna mais eficiente com exercícios regulares, ajudando o fluxo de oxigênio por todo o corpo muito mais rápido e aumentando o desempenho e a resistência.

Os atletas passam por condicionamento aeróbico, o uso do movimento contínuo dos músculos para fortalecer e treinar o coração e os pulmões para bombear o sangue com mais eficiência. Exercícios aeróbicos, como corrida e natação, permitem que mais oxigênio chegue rapidamente aos músculos em atividade e a outros órgãos do corpo.

Não importa o esporte, os atletas não praticam apenas exercícios cardiovasculares. O treinamento de força constrói músculos mais fortes para apoiar as articulações e melhora a saúde cardíaca.

Médicos e treinadores esportivos utilizam vários métodos para medir o desempenho cardíaco em atletas profissionais. O VO₂ max, ou consumo máximo de oxigênio, é uma medida comum usada para estabelecer a resistência de um atleta antes ou durante o exercício. Esta medida indica quanto oxigênio o atleta está absorvendo e utilizando durante o exercício.

Geralmente, os atletas têm pontuação de VO₂ máximo muito mais altas que a média das pessoas. Um estudo descobriu que aumentar o VO₂ máximo pode melhorar o uso de oxigênio no corpo e manter a saúde e a aptidão física à medida que envelhece.

Exercícios dinâmicos, como corrida e futebol, exigem que o coração bombeie uma quantidade maior de sangue, em comparação com a quantidade entregue ao corpo em repouso, para sustentar a atividade. Por exemplo, durante a corrida, a quantidade de sangue que o coração bombeia para o corpo pode aumentar de três a cinco vezes em comparação com o repouso.

Exercícios estáticos, como levantamento de peso, ginástica ou escalada, exigem que o corpo use músculos esqueléticos para empurrar ou puxar grandes quantidades de peso. Embora o coração bombeie mais sangue para os músculos esqueléticos que trabalham durante essas atividades, esses tipos de exercícios dependem da capacidade do músculo de mover o peso.

Geralmente, o exercício rotineiro durante a vida adulta incentiva o coração a permanecer forte e flexível mesmo na velhice. Mesmo que alguém só começasse a praticar exercício regularmente entre os 40 e os 50 anos, é possível reverter alguns dos efeitos do envelhecimento sedentário.

Nunca é tarde para começar a se exercitar. Seguir rotineiramente as diretrizes de exercícios pode ajudar a promover a saúde física e mental e ajudar seu coração a permanecer jovem por toda a vida.

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA - RS.

Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica nº 06/2024. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana. Julgamento: 16/05/2024 às 09h00min. Local e Informações: No Centro Adm. Mun., fone (55)3552-1005, site www.vistagaucha-rs.com.br e e-mail compras@vistagaucha-rs.com.br. Vista Gaúcha, RS, 26/04/2024.

Claudemir José Locatelli,
Prefeito Municipal

EVENTOS

Festa Nacional do Kiwi terá ingressos grátis em Farroupilha

A população de baixa renda será contemplada com ingressos gratuitos para participar da 25ª Festa Nacional do Kiwi, que será realizada de 4 a 21 de julho, nos pavilhões do Parque Cinquentenário, em Farroupilha. Serão distribuídos ingressos para beneficiários do Bolsa Família à população considerada de baixa renda e previamente cadastrada no município de Farroupilha. Dessa forma, a festa vai beneficiar pessoas de todas as camadas sociais da comunidade, abrangendo diferentes faixas etárias que terão acesso à cultura e arte.

Os ingressos limitados serão distribuídos a partir de segunda-feira, dia 29 de abril, das 9h às 16h, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, localizada na rua Tiradentes, 411, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS I e CRAS II), no Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Farroupilha (CREAS) e no Centro de Convivência dos Idosos. Esses ingressos são válidos para os sábados e domingos. A quinta-feira, dia 4 de julho, e as três sextas-feiras serão de entrada gratuita para toda a população.

Para a retirada dos ingressos, os beneficiários deverão apresentar o cartão Bolsa Família e documento de identificação (RG ou CPF), ou o número do CadÚnico NIS e assinar documentação específica. O ingresso dá direito à entrada no Parque Cinquentenário e acesso a programação cultural, sendo proibida a venda desses ingressos. Não serão válidos para shows de entretenimento que tenham a comercialização de ingressos com valores diferenciados.

□ **ESTEIO**- A CPFL Soluções está com as inscrições abertas para nova turma mista da Escola de Pedreiro. A capacitação, em parceria com o Centro de Treinamentos (CT) Nascer, conta com 20 vagas. As aulas são presenciais e começam em 27 de maio, no CT Nascer, em Esteio. Os candidatos devem possuir ensino fundamental completo, disponibilidade para realizar o curso em Esteio, e residir em Esteio, Porto Alegre, Canoas, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Gravataí, Cachoeirinha, Alvorada ou Viamão. De acordo com a concessionária, até o dia 6 de maio irão acontecer etapas eliminatórias para a escolha dos candidatos, tais como entrevista online, teste psicológico presencial, teste prático em altura, entrevista com o gestor e avaliação médica. A participação no curso não garante vaga no quadro de colaboradores do Grupo CPFL. As aulas estão previstas para terminarem no mês de agosto. Inscrições pelo endereço (forms.office.com/r/CA5LVj05LT)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 09/2024-SRP**. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores**. Abertura: **10/05/24, às 08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br. Porto Lucena (RS), 25 de abril de 2024. **Jair Miguél Wagner**, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA - RS.

Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica nº 06/2024. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana. **Julgamento:** 16/05/2024 às 09h00min. **Local e Informações:** No Centro Adm. Mun., fone (55)3552-1005, site www.vistagaucha-rs.com.br e e-mail compras@vistagaucha-rs.com.br. Vista Gaúcha, RS, 26/04/2024. **Claudemir José Locatelli**, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE RIO GRANDE DO SUL

Pregão Eletrônico nº 021/2024

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material esportivo e jogos didáticos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação referidas no anexo II do edital. Recebimento e abertura de proposta e habilitação até o dia **13/05/2024, às 09h00min**. O Edital será publicado no portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Arroio Grande, 25 de abril de 2024**
Ivan Antonio Guevara Lopez
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO

Aviso de Licitação

De ordem do Prefeito Municipal de Antônio Prado/RS, comunicamos que encontra-se aberto o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024 – OBJETO:** Aquisição de brita nº 01 para manutenção das estradas vicinais e dos trabalhos da Prefeitura Municipal. **DATA DE ABERTURA:** 13 de maio de 2024, às 14 horas. **MODALIDADE:** Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. **OBS:** Cópia do Edital pelo site: <https://www.antonio Prado.rs.gov.br/>, demais informações pelo fone (54) 3293 5604.

Antônio Prado/RS, 26 de abril de 2024.
ROBERTO JOSÉ DALLE MOLLE – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, COMUNICA aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 REGISTRO DE PREÇO** para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, através do: www.portaldecompraspublicas.com.br **ABERTURA:** 14/05/2024, às 9hs. Edital no site www.saopedrosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 25 de abril de 2024. **Ziania Maria Bolzan**, Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP nº 015/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 10 de maio de 2024, às 8h:00min Dúvidas/Informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 25 de abril de 2024. **Teresinha Marczewski Zavaski**- Prefeita Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE ESPUMOSO



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais ambulatoriais para atendimento de toda a população que frequenta as unidades de saúde do município de Espumoso, RS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, por REGISTRO DE PREÇOS Data e Horário da Sessão de Abertura: 16.05.2024 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espumoso – Fone (54) 3383-4450.
INTEGRA DO EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: <http://espumoso.rs.gov.br/publicacoes/pregao-eletronico/>

Espumoso-RS, 25 de abril de 2024.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

AVISO DE LICITAÇÃO

1. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 52/2024
2. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros para veículos e máquinas da municipalidade.
3. Data da abertura: 10/05/2024
4. Horário: 8h30min

1. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 53/2024
2. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da arborização urbana.
3. Data da abertura: 14/05/2024
4. Horário: 8h30min

1. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 54/2024
2. Objeto: Registro de preços para aquisição de material ambulatorial e itens para confecção de kit para gestantes.
3. Data da abertura: 13/05/2024
4. Horário: 8h30min

1. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 55/2024
2. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário para escritório e material de consumo.
3. Data da abertura: 15/05/2024
4. Horário: 8h30min
Inf. disp. www.santocristo.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou Fone: (55) 3541-2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024.

Encontra-se aberto processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de Material de higiene e limpeza**. Os interessados em participar, devem efetuar o credenciamento até as **08:25hs** e o **início dos lances às 08:30hs do dia 14/05/2024**. Mais informações na Secretaria da Fazenda, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo fone (54) 3380-1800. Cópia do edital, no site www.ibirapuita.rs.gov.br ou no link <https://ibirapuita.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/>.

Em 25 de Abril de 2024
José Nicolodi Provenci – Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS Cachoeiras

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024. **Objeto:** aquisição de salgados, doces e tortas perecíveis para eventos esporádicos organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Abertura das propostas:** às 14h do dia 13 de maio de 2024. **Horário da disputa:** às 15h do dia 13 de maio de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bl.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS Cachoeiras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obra de assentamento de tubos de drenagem em diversas ruas do município. **Abertura das propostas:** às 14h do dia 15 de maio de 2024. **Horário da disputa:** às 15h do dia 15 de maio de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site <https://bl.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS Cachoeiras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de pavimentação de diversas ruas do município de Três Cachoeiras. **Abertura das propostas:** às 14h30min do dia 16 de maio de 2024. **Horário da disputa:** às 15h do dia 16 de maio de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site <https://bl.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO SETOR DE LICITAÇÕES



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2024

O Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2024, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de equipamentos de ar condicionado para diversas Secretarias Municipais, conforme solicitação do Setor de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda e Arrecadação, em virtude da necessidade de alterações das quantidades e do valor. Carazinho (RS), 25 de abril de 2024.

Susi Carla da Rosa Kern
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000
Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – licitacao@tupancireta.rs.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **14 de maio de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**, tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavagem e Lubrificação de Veículos e Maquinários da Frota Municipal**, através de Sistema de Registro de Preços – Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br/ www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 25 de abril de 2024.

Gustavo Herter Terra
Prefeito de Tupanciretã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO SETOR DE LICITAÇÕES



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

ESCLARECIMENTO II EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 ENCARGOS SOCIAIS

O Município de Carazinho/RS torna público o esclarecimento ao Edital da seguinte licitação: contratação de empresa para execução de obra de contenção e retaludamento do Aterro Sanitário do Município de Carazinho/RS. Esclarecemos que erroneamente foi anexado ao processo a tabela de encargos sociais do estado do Rio Grande do Norte, porém a Planilha Orçamentária elaborada pela Engenharia foi feita considerando a tabela dos encargos do Rio Grande do Sul. Desta forma deverá ser considerado o anexo referente aos Encargos Sociais do Rio Grande do Sul. A sessão ocorrerá no dia 15 de maio de 2024, às 09h01min. Editais disponíveis no site do Município www.carazinho.rs.gov.br/portal/editais/1 ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Informações pelo telefone (54) 3331 - 2699 - Ramal 2042 e-mail eduardo_kraemer@carazinho.rs.gov.br. Carazinho (RS), 25 de abril de 2024.

Susi Carla da Rosa Kern
Setor de Licitações

Três de Maio, 25 de abril de 2024.
MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

Protocolo: 2024000995009

Concorrência Nº 10/2024. Construção pavilhão área Cosmos. Às 09h, dia 06/06/2024. **Pregão Eletrônico Nº 16/2024.** Aquisição Trator novo. Às 09h, dia 13/05/2024. **Pregão Eletrônico Nº 17/2024 – PRP .** Combustível Diesel S500, Consulta Popular - FPE 766/2023. Às 14h, dia 13/05/2024. Informações: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e www.ubiretama.rs.gov.br.

MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA

Protocolo: 2024000994973

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTE DUTRA/RS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
O Município de Vicente Dutra/RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra ABERTA a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Notebooks, CPUs e monitores, câmera, microfones de som estéreo, tablets, armários, cadeira, forno elétrico e geladeira frost free para o Município de Vicente Dutra/RS. JULGAMENTO: 08h00min do dia 15/05/2024. Cópias do Edital na página do Município <https://vicentodutra.atende.net/?pg=transparencia>, www.portaldecompraspublicas.com.br, telefone (55) 3737-1125/1133. Tomaz de Aquino Rossato, Prefeito Municipal. Vicente Dutra/RS, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Protocolo: 2024000994968

Concorrência Eletrônica Nº 06/2024. Objeto: execução de pavimentação asfáltica, de acordo com o Convênio Nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana. Julgamento: 16/05/2024, às 09h. Local e informações: no Centro Adm. Mun., pelo fone: 55 3552-1005, no site: www.vistagaucha-rs.com.br ou pelo e-mail: compras@vistagaucha-rs.com.br. Vista Gaúcha/RS, 26/04/2024. **Claudemir José Locatelli - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

Protocolo: 2024000994969

PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA – RS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O município de Westfália comunica que realizará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para contratação de empresa para a prestação de serviços de guardas patrimoniais desarmados nos prédios escolares. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 14/05/2024, às 8h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de licitações da Prefeitura, sito à Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488, pelo fone (51) 3762-4553 ou pelo e-mail licitacao@westfalia.rs.gov.br. Westfália, 25 de abril de 2024.

Joacir Antônio Docena – Prefeito

MUNICÍPIO IMIGRANTE

Protocolo: 2024000995004

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 005/2024 – EDITAL Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Imigrante, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Presencial nº 005/2024, em favor da empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 90.063.470/0001-97, no valor total de R\$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais), divididos nos lotes e valores abaixo especificados:

LOTE 01 – PAVIMENTAÇÃO/CAPEAMENTO ASFÁLTICA - RUA WILLIBALDO LAUTERT						
Lote	Descrição	Homologado	Material	Mão de Obra	BDI	Encargos Sociais
01	Pavimentação/Capeamento asfáltico na Rua Willibaldo Lautert – Contrato de repasse Ministério das Cidades, nº 943237/2023, Operação nº 1086728-31	R\$ 365.000,00	R\$ 287.709,57	R\$ 77.290,43	22,00%	69,64%
LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – ESTRADA GERAL DE IMIGRANTE PARA CORONEL PILAR						
Lote	Descrição	Homologado	Material	Mão de Obra	BDI	Encargos Sociais

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras da Avenida Setembrino de Carvalho - Trecho IV. - Abertura da Proposta: 14/05/2024, às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2024

Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica da Rua Adir Mascia - Trecho III, para o Município de Uruguaiana/RS. Abertura da Proposta: 15/05/2024, às 09:00 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica da Rua Ludgério Muller - TRECHO II - Abertura da Proposta: 16/05/2024, às 09:00 horas.

O edital estará disponível no Setor de Compras da PMU, sito a rua 15 de novembro, nº 1882, Centro, Uruguaiana/RS e no site oficial do Município na internet e Portal de Compras Públicas.

RONALDO JARDIM VALENÇA
Supervisor de Compras e Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana. Julgamento: 16/05/2024 às 09h. Local e Informações: no Centro Adm. Mun., fone (55) 3552-1005, site www.vistagaucha-rs.com.br e e-mail compras@vistagaucha-rs.com.br.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14760/2023

OBJETO RESUMIDO: A presente Chamada Pública para Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar/e ou Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE das unidades escolares e creches do município, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, nº 4/2015, nº 06/2020 e nº 20/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: Conforme Lei Federal 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, nº 4/2015, nº 06/2020 e nº 20/2020.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 30 de maio de 2024, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no Centro Educacional de Interatividade Digital - CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar desta Chamada Pública poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 - Centro - Mangaratiba/RJ, de 08 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Mangaratiba-RJ, 17 de abril de 2024.
FABIO CAVALCANTE DE BRITO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1408/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA NO BAIRRO PARQUE MAÍRA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ; Data/hora: 14/05/2023 às 10:00 horas.

Maiores informações e Retirada de Edital: Departamento de Licitações sito a Rua das Acácias, nº. 13 Fundos 2º andar - Bairro: Ipê - Pinheiral. Tel.: (24) 2402-0240 Ramal: 237. E-mail/Sites: licitacaopinheiral@gmail.com / <https://novobmnet.com.br/> / <https://pinheiral.rj.gov.br/transparencia/compras-licitacoes-e-contratos/>

FABIANE PENAFORT
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

O Município de Porto Real /RJ, através da Secretaria Municipal de Licitações Compras e Contratos torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 08 de maio de 2024 no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação nº 002/2024 na modalidade Pregão na forma Eletrônico, tipo maior desconto por item, objetivando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS conforme especificações contidas no edital e seus anexos que são parte integrante do Processo Administrativo nº 742/2024. O Edital poderá ser retirado no portal oficial do município no endereço eletrônico <https://www.portoreal.rj.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Para retirada do edital na Secretaria de Licitações Compras e Contratos os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma (500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 456.615,32 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos)

Porto Real, 18 de abril de 2024
LETÍCIA KLOTZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Licitações Compras e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

Processo Administrativo nº: 13.481/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESF DE JOÃO BONITO - MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ

Tipo de licitação: Empreitada por Preço Global

Informações: (24) 2453-2696 - e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 16 de maio de 2024 as 09:00 horas Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Valença, 26 de abril de 2024.
ALINE DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024

Processo Administrativo nº: 909/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos a base do Óleo Cannabis destinados a atender pacientes hipossuficientes e com mandados judiciais.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Informações: (24) 2453-2696 - e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 14 de maio de 2024 as 10:00 horas Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Valença, 26 de abril de 2024.
ALINE DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2024

Processo Administrativo nº: 10.584/2023

Objeto: Aquisição de materiais de prótese dentária, destinados a atender o Centro de Especialidades Odontológicas.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Informações: (24) 2453-2696 - e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 15 de maio de 2024 as 10:00 horas Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

ALINE DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Torno público a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene essenciais para atender às unidades de ensino da rede municipal e demais dependências da Secretaria Municipal de Educação Edital disponível em www.gov.br/compras. Entrega das propostas até 10:00h do dia 10/05/2024. Informações: (24)2491-9000 e licitacaovassouras@gmail.com.

Vassouras - RJ, 25 de abril de 2024.
LUIZ GUSTAVO A. FERREIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024

CONTRATO Nº 010/PGM/2023, de 29 de março de 2023.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/PGM/2023; Data do Termo Aditivo: 24/04/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): C. V. MOREIRA EIRELI - ME; Objeto: Alteração Amigável do Contrato nº. 010/PGM/2023 firmado em 29 de março de 2023; Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93; Processo: 1051/SEMAS/2022; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Crystian Vieira Moreira. Denair Pedro da Silva - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024

CONTRATO Nº 008/PGM/2023, de 29 de março de 2023.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/PGM/2023; Data do Termo Aditivo: 24/04/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): C. V. MOREIRA EIRELI - ME; Objeto: Alteração Amigável do Contrato nº. 008/PGM/2023 firmado em 29 de março de 2023; Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93; Processo: 1051/SEMFA/2022; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Crystian Vieira Moreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024

CONTRATO Nº 009/PGM/2023, de 29 de março de 2023.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/PGM/2023; Data do Termo Aditivo: 24/04/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): C. V. MOREIRA EIRELI - ME; Objeto: Alteração Amigável do Contrato nº. 009/PGM/2023 firmado em 29 de março de 2023; Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93; Processo: 1051/SEMUSA/2022; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Crystian Vieira Moreira.



Concurso Público 2023

- Publicações Concurso Público

Licitações

- Pregão
- Pregão Eletrônico
- Tomada de Preços
- Carta Convite
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamada Pública
- Leilão

Concorrência

- Concorrência 2024**
- Concorrência 2023
- Concorrência 2022
- Concorrência 2021
- Concorrência 2020
- Concorrência 2019
- Concorrência 2018
- Concorrência 2014

- Chamamento

/O SIMPLIFI-CADO N...

> [Leia Mais](#)

> [Leia M](#)

lais

Filename	Size
Concorrenca Eletronica 06-2024 - Prancha 4	448.1 KB
Concorrenca Eletronica 06-2024 - Prancha 3	426.79 KB
Concorrenca Eletronica 06-2024 - Prancha 2	194.49 KB
Concorrenca Eletronica 06-2024 - Prancha 1	227.37 KB
Concorrenca Eletronica 06-2024 - Composicoes	371.39 KB
Concorrenca Eletronica 06-2024 - Cotacoes	371.77 KB
Concorrenca Eletronica 06-2024 - Cronograma Fisico-Financeiro	416.62 KB
Concorrenca Eletronica 06-2024 - Declaracao Encargos Sociais	340.44 KB
Concorrenca Eletronica 06-2024 - Detalhamento BDI	1.23 MB
Concorrenca Eletronica 06-2024 - Planilha Orcamentaria	128.63 KB
Concorrenca Eletronica 06-2024 - Memorial Descritivo	3.71 MB
Concorrenca Eletronica 06-2024 - Pavimentacao Asfaltica de acordo com o Convenio 943132-2023 - Operacao 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana	390.33 KB
Concorrenca Eletronica 05-2024 - Prancha 2	132.57 KB
Concorrenca Eletronica 05-2024 - Prancha 1	222.86 KB
Concorrenca Eletronica 05-2024 - Cronograma Fisico-Financeiro	25.15 KB
Concorrenca Eletronica 05-2024 - Declaracao Encargos Sociais	353.92 KB
Concorrenca Eletronica 05-2024 - Cronograma Fisico-Financeiro	57.18 KB



Nome de Usuário

licita

Senha

.....

Lembrar-me

> Entrar

[Esqueceu sua senha?](#)
[Esqueceu seu usuário?](#)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 06/2024

Nº PROC. ADM. 44/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE VISTA GAÚCHA, de acordo com a regulamentação 86/2023 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por ALEX NIEHUES e tendo como autoridade CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI.

PUBLICAÇÃO: 26/04/2024 08:26

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/04/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 16/05/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA: 16/05/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 358.726,3664

OBJETO DO PROCESSO

Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Maiores Informações SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097-4600

Para demais informações contato via e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br, telefone: 5535521005 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DMUpuvKguwRrJoGXg8dWafg3T48n6er2GuOnUtA3orspjYNDP2ZI2rzSZyf1QJUXSC79DvvWwpqDcFHs5sxEPULoTnddd3prtc%2F9o3eShMtc%3D>

ALEX NIEHUES

VISTA GAÚCHA-RS - 26/04/2024

BARTZENPAV



BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 32.089.829/0001-07

LINHA DOZE, 151, SALA 02, NOVA CANDELÁRIA-RS

FONES: (55) 99721-5383

PROPOSTA

Apresento minha proposta financeira para licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA (CE 006/2024), da Prefeitura Municipal de VISTA GAUCHA/RS, conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Total (R\$)
01	01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.	358.725,27

VALOR TOTAL R\$: **358.725,27** (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE CINCO MIL E VINTE SETE CENTAVOS).

Valor do Material R\$: **315.678,23** (Trezentos e quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte três centavos).

Valor da Mão de Obra R\$: **43.047,03** (Quarenta e três mil quarenta e sete reais e três centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 dias)



Documento assinado digitalmente

MAURICIO DANIEL BARTZEN

Data: 10/05/2024 15:03:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 32.089.829/0001-07

Nova Candelária, RS, 10 de MAIO de 2024.

BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**LINHA DOZE, 151 - SALA 02****NOVA CANDELÁRIA/RS - CEP 98.919-000****FONES: (55) 9 9969-8176 (MAURICIO)**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DIVERSAS DO MUNICIPIO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO - VISTA GAUCHA/RS
DATA: DEZEMBRO DE 2023

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidades	Com BDI	Total
			(A)	(C)	(D)=A x (B+C)
1.	RUA ORESTES SANTO BARATTO				57.355,67
1.1	PREPARAÇÃO DA BASE				4.754,96
1.1.1 SINAPI 96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	26,13	157,45	4.114,17
1.1.2 SINAPI 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3/KM	219,45	2,92	640,79
1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-2C				1.118,95
1.2.1 SICRO 4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	522,50	0,31	161,98
1.2.2 COMP. 01	EMULSAO ASFALTICA RR-2C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 410KM	KG	235,13	4,07	956,98
1.3	PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF ESPESSURA 5CM				30.031,06
1.3.1 SICRO 4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	26,13	371,78	9.714,61
1.3.2 COMP. 02	EMULSAO ASFALTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 410KM	KG	4.769,12	4,26	20.316,45
1.4	CAPA SELANTE				1.698,13
1.4.1 SICRO 4915636	CAPA SELANTE - PEDRISCO COMERCIAL	M2	522,50	1,12	585,20
1.4.2 COMP. 02	EMULSAO ASFALTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 410KM	KG	261,25	4,26	1.112,93
1.5	PASSEIOS				17.553,49
1.5.1 COMP. 03	LASTRO DE BRITA - ESPESSURA 3CM	M2	190,28	6,97	1.326,25
1.5.2 SINAPI 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	32,96	166,18	5.477,29
1.5.3 SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M2	11,87	905,64	10.749,95
1.6	SINALIZAÇÃO				2.199,07
1.6.1 SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	370,46	1.667,07
1.6.2 COMP. 04	PLACA DE PARADA OBRIGATORIA R1, INSTALADA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 50MM E PLACA EM CHAPA DE AÇO NUM 16 PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	532,00	532,00
2.	RUA JOÃO AGOSTINHO COLPANI				129.776,27
2.1	PREPARAÇÃO DA BASE				11.874,06
2.1.1 SINAPI 96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	65,25	157,45	10.273,61
2.1.2 SINAPI 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3/KM	548,10	2,92	1.600,45
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-2C				2.794,66
2.2.1 SICRO 4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1.305,00	0,31	404,55
2.2.2 COMP. 01	EMULSAO ASFALTICA RR-2C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 410KM	KG	587,25	4,07	2.390,11
2.3	PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF ESPESSURA 5CM				75.001,17
2.3.1 SICRO 4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	65,25	371,78	24.258,65
2.3.2 COMP. 02	EMULSAO ASFALTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 410KM	KG	11.911,39	4,26	50.742,52
2.4	CAPA SELANTE				4.241,25
2.4.1 SICRO 4915636	CAPA SELANTE - PEDRISCO COMERCIAL	M2	1.305,00	1,12	1.461,60
2.4.2 COMP. 02	EMULSAO ASFALTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 410KM	KG	652,50	4,26	2.779,65
2.5	PASSEIOS				35.865,14
2.5.1 COMP. 03	LASTRO DE BRITA - ESPESSURA 3CM	M2	351,57	6,97	2.450,44
2.5.2 SINAPI 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	86,14	166,18	14.314,75
2.5.3 SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M2	21,09	905,64	19.099,95

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidades (A)	Com BDI (C)	Total	
					(D)=A x (B+C)	
3.	RUA HARRY SPODE				56.021,45	
3.1	PREPARAÇÃO DA BASE				4.836,97	
3.1.1 SINAPI 96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	26,58	157,45	4.185,02	
3.1.2 SINAPI 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3/KM	223,27	2,92	651,95	
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-2C				1.138,42	
3.2.1 SICRO 4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	531,60	0,31	164,80	
3.2.2 COMP. 01	EMULSAO ASFALTICA RR-2C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 410KM	KG	239,22	4,07	973,63	
3.3	PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF ESPESSURA 5CM				30.552,20	
3.3.1 SICRO 4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	26,58	371,78	9.881,91	
3.3.2 COMP. 02	EMULSAO ASFALTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 410KM	KG	4.852,18	4,26	20.670,29	
3.4	CAPA SELANTE				1.727,70	
3.4.1 SICRO 4915636	CAPA SELANTE - PEDRISCO COMERCIAL	M2	531,60	1,12	595,39	
3.4.2 COMP. 02	EMULSAO ASFALTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 410KM	KG	265,80	4,26	1.132,31	
3.5	PASSEIOS				17.234,16	
3.5.1 COMP. 03	LASTRO DE BRITA - ESPESSURA 3CM	M2	215,52	6,97	1.502,17	
3.5.2 SINAPI 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	35,92	166,18	5.969,19	
3.5.3 SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M2	10,78	905,64	9.762,80	
3.6	SINALIZAÇÃO				532,00	
3.6.2 COMP. 04	PLACA DE PARADA OBRIGATORIA R1, INSTALADA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 50MM E PLACA EM CHAPA DE AÇO NUM 16 PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	532,00	532,00	
4.	RUA RICIERI CRESPIAN				115.571,88	
4.1	PREPARAÇÃO DA BASE				14.612,83	
4.1.1 SINAPI 96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	80,30	157,45	12.643,24	
4.1.2 SINAPI 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3/KM	674,52	2,92	1.969,60	
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-2C				3.439,25	
4.2.1 SICRO 4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1.606,00	0,31	497,86	
4.2.2 COMP. 01	EMULSAO ASFALTICA RR-2C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 410KM	KG	722,70	4,07	2.941,39	
4.3	PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF ESPESSURA 5CM				92.300,29	
4.3.1 SICRO 4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	80,30	371,78	29.853,93	
4.3.2 COMP. 02	EMULSAO ASFALTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 410KM	KG	14.658,77	4,26	62.446,36	
4.4	CAPA SELANTE				5.219,50	
4.4.1 SICRO 4915636	CAPA SELANTE - PEDRISCO COMERCIAL	M2	1.606,00	1,12	1.798,72	
4.4.2 COMP. 02	EMULSAO ASFALTICA RM-1C, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DMT 410KM	KG	803,00	4,26	3.420,78	
TOTAL GERAL COM BDI			20% e 16,50%		358.725,27	
Data: MAIO DE 2024					Material	315.678,23
					Mão de Obra	43.047,03

BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.089.829/0001-07

DIEGO HENRIQUE WESSELING
CPF: 955.279.070-00



Documento assinado digitalmente

MAURICIO DANIEL BARTZEN
Data: 10/05/2024 15:09:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

DIEGO HENRIQUE WESSELING
Data: 10/05/2024 10:35:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRONOGRAMA

BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
LINHA DOZE, 151 - SALA 02
NOVA CANDELÁRIA/RS - CEP 98.919-000
FONES: (55) 9 9969-3176 (MAURICIO)
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO - VISTA GAUCHA/RS

ITEM	SERVIÇO\TEMPO	TOTAL	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%	4º MÊS	%
1	RUA ORESTES SANTO BARATTO	57.355,67	28.677,83	50,00	14.338,92	25,00	8.603,35	15,00	5.735,57	10,00
2	RUA JOÃO AGOSTINHO COLPANI	129.776,27	58.399,32	45,00	25.955,25	20,00	32.444,07	25,00	12.977,63	10,00
3	RUA HARRY SPODE	56.021,45	16.806,43	30,00	22.408,58	40,00	11.204,29	20,00	5.602,14	10,00
4	RUA RICIERI CRESPLAN	115.571,88	40.450,16	35,00	40.450,16	35,00	28.892,97	25,00	5.778,59	5,00
	TOTAL SIMPLES R\$	358.725,27	144.333,75	40,24	103.152,91	28,76	81.144,68	22,62	30.093,93	8,39
	TOTAL ACUMULADO R\$	358.725,27	144.333,75	40,24	247.486,66	68,99	328.631,33	91,61	358.725,27	100,00

Data: MAIO DE 2024



Documento assinado digitalmente
 MAURICIO DANIEL BARTZEN
 Data: 10/05/2024 15:11:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 32.089.829/0001-07

Documento assinado digitalmente



DIEGO HENRIQUE WESSELING
 Data: 10/05/2024 10:35:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEGO HENRIQUE WESSELING
 CPF: 955.279.070-00

BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA		COMPOSIÇÃO DO BDI PLANILHA DE BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Nº Revisão	Página:
Linha Doze, 151 Sala 01 CEP 98919-000			1	1
Nova Candelária - RS			Data da Revisão	
Fone: (55) 9 9969-3176			mai/24	
1	Administração Central (AC)	Despesas Indiretas		4,19%
2	Seguro e Garantia (S + G)			0,50%
3	Risco (R)			0,65%
5	Lucro (L)	Bonificação		7,50%
6	Despesas Financeiras (DF)	Despesas Financeiras		1,15%
7	ISS	Impostos e Desoneração		0,90%
8	PIS			0,65%
9	COFINS			3,00%
10	DESONERAÇÃO	Desoneração (0 a 4,5%)		0,00%
Fórmula para o cálculo de BDI				
BDI = [{ ((1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+DF)) / (1-I) } - 1] x100				20,00%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de Cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações

Os encargos sociais, conforme SINAPI/RS, é de 112,77% para a mão de obra de horista e de 69,88% para a mão de obra mensalista.

Vista Gaucha, 10/05/2024

Responsável Técnico
Diego Henrique Wesseling
Eng. Civil CREA 123.315 D

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO HENRIQUE WESSELING
Data: 10/05/2024 10:35:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA		COMPOSIÇÃO DO BDI PLANILHA DE BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Nº Revisão	Página:
Linha Doze, 151 Sala 01 CEP 98919-000			1	1
Nova Candelária - RS			Data da Revisão	
Fone: (55) 9 9969-3176			mai/24	
Fórmula para o cálculo de BDI				
1	Administração Central (AC)	Despesas Indiretas		3,45%
2	Seguro e Garantia (S + G)			0,55%
3	Risco (R)			0,85%
5	Lucro (L)	Bonificação		5,11%
6	Despesas Financeiras (DF)	Despesas Financeiras		0,90%
7	ISS	Impostos e Desoneração		0,90%
8	PIS			0,65%
9	COFINS			3,00%
10	DESONERAÇÃO	Desoneração (0 a 4,5%)		0,00%
Fórmula para o cálculo de BDI				
BDI = [{ ((1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+DF)) / (1-I)] -1 } x100				16,50%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de Cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações

Os encargos sociais, conforme SINAPI/RS, é de 112,77% para a mão de obra de horista e de 69,88% para a mão de obra mensalista.

Vista Gaucha, 10/05/2024

Responsável Técnico
Diego Henrique Wesseling
Eng. Civil CREA 123.315 D



Documento assinado digitalmente
DIEGO HENRIQUE WESSELING
Data: 10/05/2024 10:35:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha/ RS

Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2024

A Empresa **BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.089.829/0001-07, sediada a Linha Doze, nº 151, Interior, Nova Candelária, RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. MAURICIO DANIEL BARTZEN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 904, Centro, Humaitá RS, portador da Carteira de Identidade sob nº 4053332682, do CPF nº 902.197.160-72.

DECLARA:

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Que os materiais utilizados na obra são provenientes de empreendimentos devidamente licenciados em órgãos competentes.

De que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Nova Candelária, RS, 30 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO DANIEL BARTZEN
Data: 03/05/2024 15:36:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.089.829/0001-07

MUNICIPIO DE VISTA GAÚCHA
VISTA GAÚCHA-RS

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Administrativo Nº 44/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALEX NIEHUES

Data de Publicação: 26/04/2024 08:26:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/05/2024 08:09:42	CADASTRO DE PROPOSTA	BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
13/05/2024 09:30:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
16/05/2024 08:33:22	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia a todos, daqui a pouco, às 09h00, iniciaremos a fase de lances do certame		
16/05/2024 09:10:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Iremos realizar a análise da documentação e da proposta financeira, retornaremos as 14:00 de hoje		
16/05/2024 14:00:13	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde, diante da apresentação da documentação exigida, a licitante Bartzen Pavimentação e Construção Ltda resta Habilitada neste certame, deste modo, será aberto o prazo para manifestação de recursos às 14h:05min, salienta-se que o prazo ficará aberto por 30 (trinta) minutos, sendo requisito imprescindível para sua posterior interposição.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF 11/2019			
Quantidade: 26,13	Valor Unit.: 157,45	Valor Total: 4.114,1685	
Item: 2	Unidade: M³XK	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (unidade: M3 x KM). AF 07/2020			
Quantidade: 219,45	Valor Unit.: 2,92	Valor Total: 640,794	
Item: 3	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pintura de ligação			
Quantidade: 522,5	Valor Unit.: 0,31	Valor Total: 161,975	
Item: 4	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RR-2C - fornecimento e transporte DMT 448Km			
Quantidade: 235,13	Valor Unit.: 4,07	Valor Total: 956,9791	
Item: 5	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais			
Quantidade: 26,13	Valor Unit.: 371,78	Valor Total: 9.714,6114	
Item: 6	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km			
Quantidade: 4.769,12	Valor Unit.: 4,26	Valor Total: 20.316,4512	
Item: 7	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Capa selante - pedrisco comercial			
Quantidade: 522,5	Valor Unit.: 1,12	Valor Total: 585,20	
Item: 8	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km			
Quantidade: 261,25	Valor Unit.: 4,26	Valor Total: 1.112,925	

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
VISTA GAÚCHA-RS**

Item: 9	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Lastro de brita - espessura 3cms			
Quantidade: 190,28	Valor Unit.: 6,97	Valor Total: 1.326,2516	
Item: 10	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023			
Quantidade: 32,96	Valor Unit.: 166,18	Valor Total: 5.477,2928	
Item: 11	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022			
Quantidade: 11,87	Valor Unit.: 905,64	Valor Total: 10.749,9468	
Item: 12	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF 03/2022_PS			
Quantidade: 4,5	Valor Unit.: 370,46	Valor Total: 1.667,07	
Item: 13	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Placa de parada obrigatória R1, instalada com tubo de aço galvanizado DN50mm e placa em chapa de aço num 16 pintura refletiva - fornecimento e instalação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 532,00	Valor Total: 532,00	
Item: 14	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF 11/2019			
Quantidade: 65,25	Valor Unit.: 157,45	Valor Total: 10.273,6125	
Item: 15	Unidade: M³XK	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30Km (unidade: M3 x KM). AF 07/2020			
Quantidade: 548,1	Valor Unit.: 2,92	Valor Total: 1.600,452	
Item: 16	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pintura de ligação			
Quantidade: 1.305	Valor Unit.: 0,31	Valor Total: 404,55	
Item: 17	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RR-2C - fornecimento e transporte DMT 448KM			
Quantidade: 587,25	Valor Unit.: 4,07	Valor Total: 2.390,1075	
Item: 18	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais			
Quantidade: 65,25	Valor Unit.: 371,78	Valor Total: 24.258,645	
Item: 19	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448KM			
Quantidade: 11.911,39	Valor Unit.: 4,26	Valor Total: 50.742,5214	
Item: 20	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Capa selante - pedrisco comercial			
Quantidade: 1.305	Valor Unit.: 1,12	Valor Total: 1.461,60	
Item: 21	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C - fornecimento e transporte DMT 448KM			
Quantidade: 652,5	Valor Unit.: 4,26	Valor Total: 2.779,65	
Item: 22	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Lastro de brita - espessura 3cms			
Quantidade: 351,57	Valor Unit.: 6,97	Valor Total: 2.450,4429	
Item: 23	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023			
Quantidade: 86,14	Valor Unit.: 166,18	Valor Total: 14.314,7452	
Item: 24	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022			
Quantidade: 21,09	Valor Unit.: 905,64	Valor Total: 19.099,9476	

**MUNICIPIO DE VISTA GAÚCHA
VISTA GAÚCHA-RS**

Item: 25	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF 11/2019			
Quantidade: 26,58	Valor Unit.: 157,45		Valor Total: 4.185,021
Item: 26	Unidade: M³XK	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (unidade: M3:KM). AF 07/2020			
Quantidade: 223,27	Valor Unit.: 2,92		Valor Total: 651,9484
Item: 27	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pintura de ligação			
Quantidade: 531,6	Valor Unit.: 0,31		Valor Total: 164,796
Item: 28	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RR-2C - fornecimento e transporte DMT 448KM			
Quantidade: 239,22	Valor Unit.: 4,07		Valor Total: 973,6254
Item: 29	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais			
Quantidade: 26,58	Valor Unit.: 371,78		Valor Total: 9.881,9124
Item: 30	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km			
Quantidade: 4.852,18	Valor Unit.: 4,26		Valor Total: 20.670,2868
Item: 31	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Capa selante - pedrisco comercial			
Quantidade: 531,6	Valor Unit.: 1,12		Valor Total: 595,392
Item: 32	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km			
Quantidade: 265,8	Valor Unit.: 4,26		Valor Total: 1.132,308
Item: 33	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Lastro de brita - espessura 3cms			
Quantidade: 215,52	Valor Unit.: 6,97		Valor Total: 1.502,1744
Item: 34	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023			
Quantidade: 35,92	Valor Unit.: 166,18		Valor Total: 5.969,1856
Item: 35	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022			
Quantidade: 10,78	Valor Unit.: 905,64		Valor Total: 9.762,7992
Item: 36	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Placa de parada obrigatória r1, instalada com tubo de aço galvanizado DN50mm e placa em chapa de aço num 16 pintura refletiva - fornecimento e instalação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 532,00		Valor Total: 532,00
Item: 37	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução de compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF 11/2019			
Quantidade: 80,3	Valor Unit.: 157,45		Valor Total: 12.643,235
Item: 38	Unidade: M³XK	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (unidade: M3 x KM). AF 07/2020			
Quantidade: 674,52	Valor Unit.: 2,92		Valor Total: 1.969,5984
Item: 39	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pintura de ligação			
Quantidade: 1.606	Valor Unit.: 0,31		Valor Total: 497,86
Item: 40	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RR-2C - fornecimento e transporte DMT 448KM			
Quantidade: 722,7	Valor Unit.: 4,07		Valor Total: 2.941,389

MUNICIPIO DE VISTA GAÚCHA
VISTA GAÚCHA-RS

Item: 41	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais				
Quantidade: 80,3		Valor Unit.: 371,78		Valor Total: 29.853,934
Item: 42	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km				
Quantidade: 14.658,77		Valor Unit.: 4,26		Valor Total: 62.446,3602
Item: 43	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: Capa selante - pedrisco comercial				
Quantidade: 1.606		Valor Unit.: 1,12		Valor Total: 1.798,72
Item: 44	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km				
Quantidade: 803		Valor Unit.: 4,26		Valor Total: 3.420,78

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BARTZEN PAVIMENTACAO E	110	32.089.829/0001-07	358.725,2653	358.725,2653		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/04/2024 08:26:14	PUBLICADO	
29/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/05/2024 09:00:43	DISPUTA	
16/05/2024 09:00:43	LANCE	BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 110) 358.725,2653
16/05/2024 09:10:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
16/05/2024 09:10:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
16/05/2024 09:10:43	HABILITAÇÃO	
16/05/2024 14:05:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
16/05/2024 14:35:06	EM ADJUDICAÇÃO	
17/05/2024 16:43:30	ADJUDICADO	

**MUNICIPIO DE VISTA GAÚCHA
VISTA GAÚCHA-RS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALEX NIEHUES

Membro de Apoio NEIVA STIEHL RENZ

Membro de Apoio RAFAEL NIGARETTA



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio
CNPJ 91.997.072/0001-00
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 44/2024

a) Adjudico o resultado do presente Processo Licitatório da Concorrência Eletrônica nº 6/2024, para que produza seus efeitos legais.

b) Encaminhe-se o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município para proceder o parecer final e posterior encaminhamento para homologação.

Empresa: BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA - 7580				
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Total
1	1,00	Un.	Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana	358.725,27
Total dos Produtos				358.725,27

Vista Gaúcha, 17 de Maio de 2024.



Claudemir José Locatelli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
VISTA GAÚCHA-RS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Administrativo Nº 44/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALEX NIEHUES

Data de Publicação: 26/04/2024 08:26:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/05/2024 16:43:33

Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF 11/2019			
Quantidade: 26,13	Valor Unit.: 157,45		Valor Total: 4.114,1685
Item: 2	Unidade: M³XK	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (unidade: M3 x KM). AF 07/2020			
Quantidade: 219,45	Valor Unit.: 2,92		Valor Total: 640,794
Item: 3	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pintura de ligação			
Quantidade: 522,5	Valor Unit.: 0,31		Valor Total: 161,975
Item: 4	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RR-2C - fornecimento e transporte DMT 448Km			
Quantidade: 235,13	Valor Unit.: 4,07		Valor Total: 956,9791
Item: 5	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais			
Quantidade: 26,13	Valor Unit.: 371,78		Valor Total: 9.714,6114
Item: 6	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km			
Quantidade: 4.769,12	Valor Unit.: 4,26		Valor Total: 20.316,4512
Item: 7	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Capa selante - pedrisco comercial			
Quantidade: 522,5	Valor Unit.: 1,12		Valor Total: 585,20
Item: 8	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km			
Quantidade: 261,25	Valor Unit.: 4,26		Valor Total: 1.112,925
Item: 9	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Lastro de brita - espessura 3cms			
Quantidade: 190,28	Valor Unit.: 6,97		Valor Total: 1.326,2516
Item: 10	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023			
Quantidade: 32,96	Valor Unit.: 166,18		Valor Total: 5.477,2928
Item: 11	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022			
Quantidade: 11,87	Valor Unit.: 905,64		Valor Total: 10.749,9468
Item: 12	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF 03/2022_PS			
Quantidade: 4,5	Valor Unit.: 370,46		Valor Total: 1.667,07

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
VISTA GAÚCHA-RS**

Item: 13	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Placa de parada obrigatória R1, instalada com tubo de aço galvanizado DN50mm e placa em chapa de aço num 16 pintura refletiva - fornecimento e instalação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 532,00		Valor Total: 532,00
Item: 14	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF 11/2019			
Quantidade: 65,25	Valor Unit.: 157,45		Valor Total: 10.273,6125
Item: 15	Unidade: M³XK	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30Km (unidade: M3 x KM). AF 07/2020			
Quantidade: 548,1	Valor Unit.: 2,92		Valor Total: 1.600,452
Item: 16	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pintura de ligação			
Quantidade: 1.305	Valor Unit.: 0,31		Valor Total: 404,55
Item: 17	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RR-2C - fornecimento e transporte DMT 448KM			
Quantidade: 587,25	Valor Unit.: 4,07		Valor Total: 2.390,1075
Item: 18	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais			
Quantidade: 65,25	Valor Unit.: 371,78		Valor Total: 24.258,645
Item: 19	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448KM			
Quantidade: 11.911,39	Valor Unit.: 4,26		Valor Total: 50.742,5214
Item: 20	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Capa selante - pedrisco comercial			
Quantidade: 1.305	Valor Unit.: 1,12		Valor Total: 1.461,60
Item: 21	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C - fornecimento e transporte DMT 448KM			
Quantidade: 652,5	Valor Unit.: 4,26		Valor Total: 2.779,65
Item: 22	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Lastro de brita - espessura 3cms			
Quantidade: 351,57	Valor Unit.: 6,97		Valor Total: 2.450,4429
Item: 23	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023			
Quantidade: 86,14	Valor Unit.: 166,18		Valor Total: 14.314,7452
Item: 24	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022			
Quantidade: 21,09	Valor Unit.: 905,64		Valor Total: 19.099,9476
Item: 25	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF 11/2019			
Quantidade: 26,58	Valor Unit.: 157,45		Valor Total: 4.185,021
Item: 26	Unidade: M³XK	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (unidade: M3:KM). AF 07/2020			
Quantidade: 223,27	Valor Unit.: 2,92		Valor Total: 651,9484
Item: 27	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pintura de ligação			
Quantidade: 531,6	Valor Unit.: 0,31		Valor Total: 164,796
Item: 28	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RR-2C - fornecimento e transporte DMT 448KM			
Quantidade: 239,22	Valor Unit.: 4,07		Valor Total: 973,6254

**MUNICIPIO DE VISTA GAÚCHA
VISTA GAÚCHA-RS**

Item: 29	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais			
Quantidade: 26,58	Valor Unit.: 371,78		Valor Total: 9.881,9124
Item: 30	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km			
Quantidade: 4.852,18	Valor Unit.: 4,26		Valor Total: 20.670,2868
Item: 31	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Capa selante - pedrisco comercial			
Quantidade: 531,6	Valor Unit.: 1,12		Valor Total: 595,392
Item: 32	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km			
Quantidade: 265,8	Valor Unit.: 4,26		Valor Total: 1.132,308
Item: 33	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Lastro de brita - espessura 3cms			
Quantidade: 215,52	Valor Unit.: 6,97		Valor Total: 1.502,1744
Item: 34	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023			
Quantidade: 35,92	Valor Unit.: 166,18		Valor Total: 5.969,1856
Item: 35	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022			
Quantidade: 10,78	Valor Unit.: 905,64		Valor Total: 9.762,7992
Item: 36	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Placa de parada obrigatória r1, instalada com tubo de aço galvanizado DN50mm e placa em chapa de aço num 16 pintura refletiva - fornecimento e instalação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 532,00		Valor Total: 532,00
Item: 37	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução de compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF 11/2019			
Quantidade: 80,3	Valor Unit.: 157,45		Valor Total: 12.643,235
Item: 38	Unidade: M³XK	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (unidade: M3 x KM). AF 07/2020			
Quantidade: 674,52	Valor Unit.: 2,92		Valor Total: 1.969,5984
Item: 39	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pintura de ligação			
Quantidade: 1.606	Valor Unit.: 0,31		Valor Total: 497,86
Item: 40	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RR-2C - fornecimento e transporte DMT 448KM			
Quantidade: 722,7	Valor Unit.: 4,07		Valor Total: 2.941,389
Item: 41	Unidade: M3	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais			
Quantidade: 80,3	Valor Unit.: 371,78		Valor Total: 29.853,934
Item: 42	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km			
Quantidade: 14.658,77	Valor Unit.: 4,26		Valor Total: 62.446,3602
Item: 43	Unidade: M2	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Capa selante - pedrisco comercial			
Quantidade: 1.606	Valor Unit.: 1,12		Valor Total: 1.798,72
Item: 44	Unidade: KG	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 448Km			
Quantidade: 803	Valor Unit.: 4,26		Valor Total: 3.420,78

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE VISTA GAÚCHA
VISTA GAÚCHA-RS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BARTZEN PAVIMENTACAO E	110	32.089.829/0001-07	358.725,2653	358.725,2653		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AUTORIDADE: CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio
CNPJ 91.997.072/0001-00
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

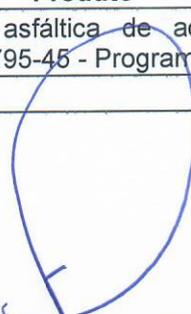
Ref.: Processo de Licitação nº 44/2024

a) Homologo o resultado do presente Processo Licitatório da Concorrência Eletrônica nº 6/2024, para que produza seus efeitos legais.

b) Autorizo a emissão das devidas notas de empenhos correspondentes:

Empresa: BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA - 7580				
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Total
1	1,00	Un.	Execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Convênio nº 943132/2023 - Operação 1086795-45 - Programa Mobilidade Urbana	358.725,27
Total dos Produtos				358.725,27

Vista Gaúcha, 17 de Maio de 2024.



CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal